ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°.**040/GV/ABV/2019** Nova Mamoré, 07 de junho de 2019

A Sua Excelência
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO
N E S T A

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Excelência informações acerca das compras relacionadas a medicamentos realizados pela secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019.

Vale ressaltar que a **Lei nº 1271 - GP/2017 que Dispõe sobre a Regulamentação e Fiscalização das Mercadorias no Almoxarifado do Município e das outras providências",** aprovada em 22 de setembro de 2017, que assegura nos seguintes termos:

- ***Art. 3.º*** *- Qualquer vereador poderá ingressar no almoxarifado municipal, bem como solicitar informações e relatórios dos responsáveis pelo recebimento e distribuição das mercadorias entregues nos depósitos de armazenamento do Município.*
- ***Art. 4º*** *- Mensalmente deverá ser informada a Câmara Municipal por meio de Ficha de Controle de Estoque Almoxarifado, a movimentação dos bens recebidos e distribuídos pelo Almoxarifados do Município.*
- ***Art. 5º*** *- A Ficha deverá ser entregue até o quinto dia útil subsequente ao mês em que houve recebimento e a distribuição dos bens.*

Diante do exposto, informo que a referida Lei Municipal, não está sendo atendida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Vale lembrar que esta Câmara Municipal recebe inúmeras denúncias no sentido da falta de medicamentos no Hospital Antônio Luiz de Macedo, Centros e Postos de Saúde deste município.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROSO VIANA
Vereador do SD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 12/06/19
Assinatura

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 30401 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
novamamore.ro.leg.br – e-mail: camara@novamamore.ro.leg.br